



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI N° 811/06, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar de verbas no orçamento-programa vigente, Lei Municipal nº 795/2005, de 21 de dezembro de 2005, pelo critério de anulação de outras, para atender despesas diversas de interesse público e dá outras providências).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a suplementação de verbas no orçamento-programa vigente, no valor global de **R\$ 106.984,85 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, pelo critério de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos moldes do que dispõe o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal N°: 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas diversas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Crédito:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.01.00.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Sub-unidade: 02.01.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Categoria Econômica: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 106.984,55

Funcional Programática: 04.122.1002.1.003

Anulação:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.02.00.00 – Administração e Finanças

Sub-unidade: 02.02.01.00 – Setor de Administração

Categoria Econômica: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 106.984,55

Funcional Programática: 99.999.9999.9.999

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 10 de agosto de 2006.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO